

1.3.5 EFETIVO EXERCÍCIO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CONCEITO: Efetivo desempenho das atribuições do cargo público, e terá prazo de 15 dias contados da assinatura do termo de posse.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração de Pessoal/DAP.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.112/1990; Lei nº 12.772/2012.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO:

1. Aprovação em concurso público de provas e títulos.
2. Nomeação para posse em cargo de caráter efetivo, publicada no Diário Oficial da União.
3. Assinatura do termo de posse

PROCEDIMENTO:

1. Após assinatura do termo de posse, o servidor deverá se apresentar à unidade de lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias (improrrogável), portando ofício de apresentação expedido pela Diretoria de Administração de Pessoal- DAP.
2. A unidade de lotação deverá informar à DAP a data de efetivo exercício do servidor.
3. A DAP encaminha o processo de nomeação à Coordenadoria de Registros e Documentos-CRD para registro nos sistemas SIAPE e SISAC e E-Pessoal.
4. Caso o servidor não se apresente, a unidade deverá informar à Diretoria de Administração de Pessoal, para providências de exoneração *ex officio*, na forma da legislação vigente.

**PROCEDIMENTO 74 - EFETIVO EXERCÍCIO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

